



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 018/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 035/2024 de 28 de Novembro de 2024, para provimento das cargas conforme especificado no edital de abertura.

1. DA CONVOCAÇÃO

O(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Frei Martinho-PB, localizada no Largo da Guia, nº 08, Centro - Frei Martinho/PB. CEP: 58.195-000, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, prorrogação esta que dependerá de requerimento do interessado e sua aprovação pelo Município, para apresentação dos documentos exigidos no Edital, conforme listagem abaixo:

- a) O candidato, quando for convocado, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua posse;
- b) 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro;
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;
- g) Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem;
- i) Certidão de casamento ou declaração de união estável ou ainda a certidão de nascimento, conforme o caso;
- j) Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se tiver): I) de 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado; II) a partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar (conforme o Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS);
- l) Última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

- m) Carteira profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso;
- n) Laudo médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo;
- o) Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2024–PMFM/PB, com suas respectivas retificações;
- p) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: I) Diploma autenticado em cartório no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC; II) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso; III) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- q) Declaração de antecedentes criminais;
- r) Declaração de desimpedimento ou disponibilidade;
- s) Declaração de acumulação de cargos;
- t) Declaração de bens;
- u) Declaração de não readaptação.

3. Prazo para Apresentação:

O prazo para comparecimento e entrega dos documentos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/ciência desta convocação. Caso o(a) convocado(a) não compareça no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito à posse no cargo.

4. Outras Informações:

O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para agendar a consulta médica com a Junta Médica Oficial do Município para fins de obtenção do laudo médico que ateste a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

Para mais informações, o(a) convocado(a) poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelo E-mail institucional: administracao@freimartinho.pb.gov.br

Frei Martinho-PB 03 de Março de 2026.



Francisco de Assis Dantas Araújo
Secretário de Administração
Mat. 841-9

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR, DRAINE ATAINÉ OLIVEIRA MACÊDO**, portadora do CPF Nº 094.592.074-13, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de março de 2026.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, PALLOMA SAMARA MEDEIROS SILVA, portadora do CPF Nº 129.282.934-69, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Frei Martinho-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de março de 2026.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional



RESOLUÇÃO - Nº 001/2026

Frei Martinho-PB, 03 de março de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Frei Martinho - PB, em sua Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 349 de 13 de dezembro de 2019, que define a composição, organização e competências ao conselho municipal de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde para o período de médio prazo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde é o instrumento norteador das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação da PAS pelo Conselho Municipal de Saúde.

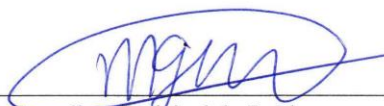
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026 (PAS), de Frei Martinho para, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a PAS aprovada sirva de base para a elaboração de demais instrumentos de planejamento e gestão do SUS no âmbito municipal.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que assegure a execução, o monitoramento e a avaliação das ações previstas, com a participação e o acompanhamento deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Conselho Municipal de Saúde
Maria da Guia de Matos
Presidente



RESOLUÇÃO - Nº 002/ 2026

Frei Martinho, 03 de março de 2026

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Frei Martinho - PB, em sua Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 349 de 13 de dezembro de 2019, que define a composição, organização e competências ao conselho municipal de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

COMSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; sobre os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde em todas as esferas de gestão.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e que estabelece o Relatório Anual de Gestão (RAG) como instrumento de planejamento e gestão;

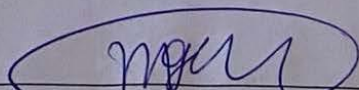
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Saúde do município de Frei Martinho referente ao ano de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o RAG aprovado sirva como base para avaliação das Políticas de Saúde e para o planejamento das ações futuras no âmbito do SUS no município.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que assegure a ampla divulgação, do RAG aprovado, garantido a transparência e o controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Conselho Municipal de Saúde
Maria da Guia de Matos
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS CENTRAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratosfm2026@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 03 de Março de 2026
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POLITICAS E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 64.857.413/0001-70 - R\$ 12.000,00.**

Frei Martinho - PB, 03 de Março de 2026
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO - DV 00020/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.1002.2007 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 03/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00024/2026 - 03.03.26 - POLITICAS E NEGÓCIOS LTDA - R\$ 12.000,00.